



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM 28 / 09 / 2018
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 00006.002736/2018-3

Nº DO CONTRATO: 015/2015 – DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Nº DO ADITIVO: 04

OBJETO DO ADITIVO: O ACRÉSCIMO DE ATÉ 20 (VINTE) CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICOS.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: ATÉ R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4221.339039.100

DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO: 12/09/2018

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral do Estado

**de Pesquisa
Paraíba S.A.**

ÃO

DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A
ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EMEPA

DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS 2
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
D NA CGE Nº 18-00648-0 DE 27/06/2018.

propeuária da Paraíba S.A - EMEPA, através da Comissão Especial
o resultado do julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA
ratação de empresa de engenharia especializada para execução de
a caixa de água na Estação Experimental de Mangabeira (Estação
João Pessoa -PB, conforme especificações e demais elementos
ico e demais Anexos do Edital. Após a abertura e análise das novas
o considerou DESCLASSIFICADA: 1 - G&S CONSTRUTORA
item 11.1, " e CLASSIFICADA: em primeiro lugar a empresa
GUES FALCAO LTDA (Ampla), com proposta no valor de R\$
noventa e oito reais e vinte e sete centavos). As propostas vencedoras
os termos do art. 48, § 1º da Lei 8.666/93. Fica aberto o prazo para
05 (cinco) dias úteis, conforme determina legislação. Nada mais
essão e lavrada a presente ata.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

E NELYÊ MACÊDO PEDERNEIRAS
Presidente da CEL

**stadual de
do da Paraíba**

ÇÕES

TO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 0003/2018)
siação de material gráfico destinado a atender as necessidades do DE-

PERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

s mil oitocentos e sessenta reais)
de dezembro de 2018

mática: 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.30.270

n.º 8.666/93 Art. 24, inciso XVI
go 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º
t. 24, XVI e em conformidade com o parecer jurídico n.º: 463/2018/

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

TO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

LEILÃO - REGISTRO CGE Nº 18-60009-3

AL DE TRANSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, torna público
dos, que no dia 16 de outubro de 2018, às 09h00min, na praça do povo
TURAL DA PARAÍBA localizado na Rua Abdias Gomes de Almeida
João Pessoa, realizará o leilão PB01.18B e nodia 18 de outubro de 2018,
NDAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA - FIEP
Galvães Guimarães nº 195, bairro Jose Pinheiro, Campina Grande, reali-
s ocorrerão na forma presencial e on-line, dos veículos apreendidos ou
não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados,
is inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data
328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram
ro o Sr. MARCO TULLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS,
CEP sob n.º. 010/2014. A cópia do edital poderá ser consultada através

Eugenio Pacelli Guerra dos Santos
dente da Comissão de Leilão do Detran/PB

ENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

IO DE LEILÃO TORNADO SEM EFEITO

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e De-
fesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e
legislação correlata, que realizará na sede deste órgão, situada na Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro
Mangabeira I, João Pessoa - PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia 15/10/2018 (segunda-feira) às 09h00min,
licitação para:

Aquisição de Aparelho de raios-X e Focos Cirúrgicos, conforme condições, quantidades e exigências esta-
belecidas no Edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades do Instituto de Polícia Científica - IPC.
Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser enca-
minhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail:
conveniossedspb@gmail.com.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central
de Compras da Paraíba, através do link <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/editais.nsf>.
Processo nº. 26.000.007667.2018 - Registro na CGE: 18-01006-2.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 16-01806-1

Nº do Contrato 0023/2016

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Valor Original do Contrato 26.388.084,04

Nº do Aditivo 08

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE OITAVO TERMO ADITIVO, A PROR-
ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 023/2016 - SESDS, DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI Nº
8.666/93 PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PMR (PROFESSIONAL
MOBILE RADIO) DE PADRÃO ABERTO (TETRA TERRESTRIAL TRUNKED RADIO).

Valor do aditivo 0,00

Periodo da Vigência do Contrato 21/9/2016 A 11/12/2018

Data da Assinatura do aditivo 30/8/2018

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.967.577,38

Gestor do Contrato FABIANO DE ABRANTES VIEIRA - Mat.: 155.122-1

CLAUDIO COELHO LIMA - SECRETÁRIO

**Defensoria Pública do
Estado da Paraíba**

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2361/2018-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao art. 26 da Lei Fed-
eral nº 8.666/93, RATIFICA, a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2018, nos termos do artigo 25, da
Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autoriza a contratação de um professor para ministrar curso
de cultura da paz e justiça restaurativa, em favor do Senhor LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
RAMOS, CPF/MF Nº 082.468.594-63, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformi-
dade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.
João Pessoa/PB, 18 de Setembro de 2018

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 00006.002736/2018-3

Nº DO CONTRATO: 015/2015 - DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Nº DO ADITIVO: 04

OBJETO DO ADITIVO: O ACRÉSCIMO DE ATÉ 20 (VINTE) CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO
ELETRÔNICOS



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015 – DPPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá, CEP: 58020-540, João Pessoa - PB, neste instrumento representada por sua DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, Dr^a MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.931.604-25, RG nº 522.348 SSP/PB, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede à alameda Araguaia, nº 1142 – bloco 3, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri-SP, neste ato representada pelo Gerente, Sr. RODRIGO SALZANO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 27.525.719-8 SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob Nº 275.428.558-08, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015-DPPB, que faz parte do Processo Administrativo nº 00006.002736/2018-3, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo de até 20 (VINTE) cartões vale alimentação eletrônicos ao objeto do Contrato nº 015/2015**, referente à prestação de serviço de ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO de vale alimentação, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme especificado na proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao objeto contratado, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor máximo, estimado em R\$ 1.122.508,80 (um



ms




DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), resultante do quantitativo de até 160(cento e sessenta) servidores pelo valor “per capita” mensal de cada vale-alimentação, em R\$ 600,00 (Seiscentos reais), multiplicado pelo período de vigência do contrato, a contar da assinatura do termo aditivo, até a data final deste exercício financeiro, 31/12/2018, e multiplicado pela taxa negativa de -2,56% (Dois inteiros e cinquenta e seis décimos por cento negativos).

Todas as demais cláusulas, parágrafos e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não alcançadas pelo presente Instrumento, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa-PB, 12 de setembro de 2018.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE


RODRIGO SALZANO
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2:

NOME: Michele M. Miraldo

CPF: _____
Michele Maia Miraldo
Consultora Adm. de Mercado Público
OAB/SP 268445





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/10/2018 às 13:18:39 foi protocolizado o processo sob o N° 16927/18 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2018, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/09/2018

Data de Publicação do Aditivo: 28/09/2018

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 36.000,00

N° de Ordem do Aditivo: 4° Aditivo

Justificativa: Acréscimo de até 20 (vinte) cartões de vale alimentação, destinados aos servidores que não recebem este benefício.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	93476693c16a20fc77ac0173d0e2cac0
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	29a5f0812ece4c4cd555595c4de23533
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	c4b5d96d406f3da8bb7f2afe26abbedd
[PDF] Justificativa técnica	Sim	40af11f1031e9b3965b55ea5b2004ec3
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	7f3ebdc51564ec9262d6b62c06663149
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	cca90a348b5275420f5801e53227d559
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	6daec29482df2e2e7a11991a7bd2e1b3
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	972a9a42068447b1b911827e80761845
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 04 de Outubro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB